



Nota informativa nº 94/2017 CGPNI/DEVIT/SVS/MST

O Ministério da Saúde (MS) **indica dose única da vacina febre amarela para as áreas com recomendação de vacinação** em todo o país. A medida é válida a partir de abril de 2017. A adoção de dose única atende as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS) (Brasil, 2017).

A **dose de reforço não é mais recomendada** por considerar que a imunidade protetora desenvolve-se dentro de 30 dias para cerca de 99% das pessoas que recebem uma dose da vacina febre amarela.



DEFINIÇÃO DE CASO DE FA

O indivíduo que apresente quadro febril agudo (até 7 dias), de início súbito, acompanhado de icterícia e/ou manifestações hemorrágicas, residente ou precedente de área de risco para febre amarela ou de locais com ocorrência de epizootias em primatas não humanos ou isolamento de vírus vetores nos últimos 15 dias, não vacinado contra febre amarela ou com estado vacinal ignorado.



CONSIDERAÇÕES SOBRE A VACINA

CONTRAINDICADA - crianças menores de 6 meses de idade; para o imunodeprimido grave, independentemente do risco de exposição e portadores de doenças autoimunes.

NÃO ESTÁ INDICADA - GESTANTES E MULHERES QUE ESTEJAM AMAMENTANDO, devendo a vacinação ser adiada até a criança completar 6 meses de idade. Na impossibilidade de se adiar a vacinação, deve-se avaliar o risco-benefício. Em caso de mulheres que estejam amamentando e receberam a vacina, o aleitamento materno deve ser suspenso preferencialmente por 10 dias após a vacinação. Para pessoas acima de 60 anos deverão ser vacinadas somente se residirem ou forem se deslocar para áreas com transmissão ativa da FA.

A Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, através da Coordenadoria de Promoção e Proteção à Saúde (COPROM/NUIMU/NUVEP), vem **ORIENTAR** aos profissionais de saúde e à população sobre as recomendações sobre a vacinação contra Febre Amarela (FA).

ASPECTOS EPIDEMIOLÓGICOS DA DOENÇA

A FA é uma doença infecciosa febril aguda, causada por um vírus transmitido por vetores artrópodes, que possui dois ciclos epidemiológicos distintos de transmissão: silvestre e urbano. A magnitude da doença se dá pela sua maior gravidade clínica e elevado potencial de disseminação em áreas urbanas infestadas por *Aedes aegypti*.

É uma doença de notificação compulsória imediata, ou seja, todo evento suspeito (tanto morte de primatas não humanos, quanto casos humanos com sintomatologia compatível) deve ser prontamente comunicado (até 24 horas após a suspeita inicial) às autoridades locais competentes, pela via mais rápida (telefone, fax, email, etc).

ÁREAS COM RECOMENDAÇÃO PARA VACINAÇÃO

A vacina contra a FA é indicada para **RESIDENTES** ou **VIAJANTES** que se deslocam para as áreas com recomendação de vacinação (ACrV) e países com risco para a doença, a partir dos 9 meses de idade, conforme Calendário Nacional de Vacinação. Em relação às viagens para áreas com recomendação de vacina no Brasil, o indivíduo deverá se vacinar, pelo menos 10 dias antes da viagem (BRASIL, 2017).

A vacina contra FA é segura, no entanto, pode causar eventos adversos graves pós-vacinação se não forem avaliadas as precauções e contraindicações da vacina, portanto, deve ser avaliado o risco-benefício em receber a vacina em área sem recomendação de vacinação (BRASIL, 2017).

A lista está disponível no portal eletrônico do Ministério da Saúde, no link:

<http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/abril/07/Municipios-conforme-Areas-de-recomendacao-para-vacinacao-contra-febre-amarela.pdf>